



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3799 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$833.296,01 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor R\$833.296,01 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavos), para criar a seguinte despesa, a saber:

20.02	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.20	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
20.20.13.392.1010.5702	Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ (Art. 6, Inc. II e III)	151.540,17
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF (Art. 6, Inc. I)	441.374,27
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Art.8)	240.181,58
TOTAL		833.096,01

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o Excesso de Arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de Novembro de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ERRATA

Na publicação da **Lei Municipal n.º 3.799, de 07 de novembro de 2023**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico n.º 206, de 08 de novembro 2023**, onde se verificou a ausência da identificação da proposição legislativa originária da norma, **fica acrescida** a seguinte informação:

"MENSAGEM Nº 48/GP/2023 – PROJETO DE LEI Nº 190/2023 – AUTOR: PODER EXECUTIVO."

Barra do Piraí, 22 de julho de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo



ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 206 DE 08/11/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 3799/2026.

Na publicação da **Lei Municipal n.º 3.799, de 07 de novembro de 2023**, veiculada no **Diário Oficial Eletrônico n.º 206, de 08 de novembro de 2023**, onde houve omissão da identificação da proposição legislativa que deu origem à norma, faz-se a seguinte retificação:

“MENSAGEM Nº 48/GP/2023 – PROJETO DE LEI Nº 190/2023 – AUTOR: PODER EXECUTIVO”

Barra do Piraí, 22 de julho de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo